



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO N.º.09/2017

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, Sr. Eclair Rauén, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 359 de 27 de agosto de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Designar os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, como segue:

I - Representantes do Executivo Municipal:

Administração Geral

- a) - Titular: Jansen Erley de Oliveira
- b) - Suplente: Leila Simone Fogaça Fonseca

Departamento Municipal de Assistência Social:

- a) - Titular: Laiz Fernanda Prestes Abras
- b) - Suplente: Alcione Aparecida Leite Kozłowski

Departamento Municipal de Habitação, Urbanismo e Saneamento:

- a) - Titular: João Prestes Pereira da Silva
- b) - Suplente: José Aparecido da Silva

II - Representantes da Sociedade Civil:

Associação dos Moradores Assentamento Matida:

- a) - Titular: Vilmara Damásio Caetano
- b) - Suplente: Sebastião Luciano

Associação dos Moradores Vila Rural Recanto do Sol:

- a) - Titular: Maria de Lourdes M. de Lima
- b) - Suplente: Francisco Muzer de Lima

Representante da Câmara Municipal de Vereadores:

- a) - Titular: Valdir de Oliveira Marçal
- b) - Suplente: Donizete Aparecido de Carvalho

Art. 2º - Conforme artigo 4º do 1º, da Lei 359/2010, fica o Senhor João Prestes Pereira da Silva, Diretor do Departamento de Habitação, Urbanismo e Saneamento, como presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Jundiá do Sul.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Jundiá do Sul, 13 de março de 2017.


ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Leila Extra

Em 15 / 03 de 2017

Edição 1710